



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2423/2025

Em, 17 de março de 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL
DA DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE, NO VALOR DE ATÉ R\$
3.400,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA
LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais).

SUPLEMENTAÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.001.04.122.0001.2.377. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR
188 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.400,00

Total Suplementação: 3.400,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, §1º, do inciso II da Lei 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

REDUÇÃO

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
129 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.400,00
Total Redução: 3.400,00	

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de março de 2025.

APROVADO

EM

17/03/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 21/03/25

JAIR

SANCIONADO

Em 19/03/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal